



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

**ESTADO DA PARAÍBA – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA**

Criado pela LEI MUNICIPAL nº 481 de fevereiro de 2011

EDIÇÃO ORDINÁRIA 2026 - Nova Olinda-PB, 05 de março de 2026.

## **PODER EXECUTIVO**

**LEI 743/2026 - DISPÕE SOBRE O VALOR DO SALÁRIO-MÍNIMO A VIGORAR A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica assegurado aos servidores públicos municipais, contratados e ocupantes de cargos comissionados que percebam vencimento igual ou inferior ao salário-mínimo nacional, o pagamento do valor correspondente ao salário-mínimo vigente no país, fixado em R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), nos termos do Decreto Federal nº 12.797/2025.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor mensal do salário-mínimo corresponderá a R\$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais), o valor diário a R\$ 54,03 (cinquenta e quatro reais e três centavos), e o valor horário a R\$ 6,75 (seis reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Olinda – PB, 05 de março de 2026.



---

**CÍCERO DAVID DE ANDRADE**  
Prefeito Municipal de Nova Olinda-PB

*Publique-se e dê-se ciência.*



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA

SECRETARIA CHEFE DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO ORDINÁRIA 2026

CÍCERO DAVID DE ANDRADE  
Prefeito Constitucional

Edifício Sede da Prefeitura Municipal  
Rua Duque de Caxias s/n - Centro  
CEP: 58.798-000 - Nova Olinda – PB